

Seção de Voto Informatizado, nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 28.6 a 2.7.2010.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria,

Nº 340/2010 – RESOLVE: Art. 1º Fica alterada, na forma do anexo, a composição da Comissão Permanente de Gerenciamento e Aperfeiçoamento de Informações Partidárias (SGIP), instituída pela Portaria-TSE nº 301, de 6 de maio de 2008.

Art. 2º Ficam revogadas as portarias-TSE nº 367, de 27 de maio de 2008, nº 855, de 4 de dezembro de 2008, nº 284, de 27 de abril de 2009, nº 332, de 19 de maio de 2009, nº 407, de 5 de junho de 2009, nº 222, de 29 de abril de 2010, nº 288, de 19 de maio de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Comissão Permanente de Gerenciamento e Aperfeiçoamento de Informações Partidárias (SGIP)

Márcio Fernando dos Santos Valadão – TSE (presidente)

Alessandro Rodrigues da Costa – TSE (vice-presidente)

José Wilton Alves Freire – TSE

Cláudio Massumi Mori – TSE

Wladimir Azevedo Caetano – TSE

Jonas Oliveira Dias Júnior – TRE/BA

Maria Lúcia Prado e Silvia Gedda – TRE/GO

Paulo Rogério Moura Drummond – TRE/MG

Rubens Cavalcante da Silva – TRE/PA

Patrícia Hahnert Sardá Lisboa – TRE/SC

PORTARIAS DE 18 DE JUNHO DE 2010

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno,

Nº 345/2010 – RESOLVE: Art. 1º Instituir comissão de planejamento e gestão das ações relacionadas à mudança para o novo Edifício Sede do Tribunal Superior Eleitoral, composta pelos servidores indicados no anexo desta portaria.

Art. 2º Compete à comissão propor ao diretor-geral cronogramas, procedimentos e condutas a serem adotadas para a efetivação da mudança para a nova sede.

Art. 3º As reuniões da comissão serão convocadas por seu presidente.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 134, de 13 de abril de 2010.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Comissão de Gestão e Planejamento das Ações Relacionadas à Mudança para o Novo Edifício Sede deste Tribunal

Membros:

Frederico Augusto de Almeida Santos Vellenich – presidente (SAD)

Marcelo Trindade de Sousa – vice-presidente (SAD)

Eilzon Teotônio Almeida (G6-JUR)

Maurício Marquez de Rezende (GAB-DG)

Flávio Feitosa Costa (ECP)

Salatiel Gomes dos Santos (GAB-SAD)

Henrique Cintra Ribeiro (SCI)

Osmar Carmo Arouck Ferreira (SGL)

Eliane Josimar Alves (SGP)

Paulo Cesar Garcia (SJD)

Rubem Cezar Bragança Batista (SOF)

Elmano Amâncio de Sá Alves (STI)

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno,

Nº 346/2010 – RESOLVE: Art. 1º Constituir grupo de trabalho com a finalidade de avaliar a etapa de cadastramento biométrico do biênio 2009/2010 e propor soluções de implantação à etapa de cadastramento de 2011/2012, que será composto pelos representantes indicados no anexo desta portaria.

Art. 2º O coordenador do grupo de trabalho reportar-se-á ao diretor-geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando-lhe quanto ao andamento dos trabalhos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-TSE nº 213, de 24 de maio de 2007.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Integrantes:

TSE

Giuseppe Dutra Janino (TSE/STI) – coordenador

Sérgio Dias Cardoso (TSE/CGE)

Anderson Vidal Corrêa (TSE/SAD)

Rui Moreira de Oliveira (TSE/SOF)

Rafael Fernandes de Barros Costa Azevedo (TSE/Clogi)

Cristiano Moreira Andrade (TSE/Coinf)

José de Melo Cruz (TSE/Csele)